



## **DECRETO 489 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

***Altera Decreto 486 de 03 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Teixeira, NIVALDO RITA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que após o sorteio realizado conforme art. 10, §3º do Decreto 486/2023, restou uma barraca sem interessados;

**Considerando** a necessidade de se garantir uma maior oferta de produtos para os foliões durante as festividades do Carnaval 2023, atentando ao mapa elaborado de acordo com a demanda;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 10 do Decreto 486/2023 para incluir o §4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10 - (...)*

*§4º - Em caso de desistência de qualquer interessado poderá ser aberto novo prazo até a realização do evento para a manifestação de interesse devendo ser publicado novo cronograma pela Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Turismo e Cultura para a entrega de documentos e realização do sorteio, se for o caso.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 13 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

<b><u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u></b>	<b><u>CERTIDÃO</u></b>
Declaro que em <u>13/02/23</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <u>Nivaldo Rita</u> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. <u>Teixeiras,</u> <u>13/02/23</u> <u>SMS</u> Solange Ap. A. Silva Servidor Responsável